

Masp 668.427-8, Adilson Campos Ezequiel, publicado o 1º quinquênio em 27/4/2002: onde se lê a partir de 9/4/2002, leia-se a partir de 24/8/2001, publicado o 2º quinquênio em 6/1/2007: onde se lê a partir de 23/12/2006, leia-se a partir de 9/3/2004, publicado o 3º quinquênio em 28/12/2011: onde se lê a partir de 22/12/2011, leia-se a partir de 10/3/2009, publicado o 4º quinquênio em 3/1/2017: onde se lê a partir de 19/12/2016, leia-se a partir de 9/3/2014.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 262.447-6, Antônio Francisco Melo, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 6/8/2021;
Masp 262.946-7, Maria Cristina Inácio, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 272.096-9, Zeni Pereira Goulart Gouveia, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 288.318-9, Marlucio Garcia Gonçalves, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 30/8/2021;
Masp 288.881-6, Francisco Augusto Nunes Coelho, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 290.356-5, William Gonçalves de Faria, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 30/8/2021;
Masp 306.040-7, Marcelo Alexandre Perroud Alves, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 334.011-4, Marcos Antônio de Magalhães, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 339.826-0, Eustáquio Godinho Ferreira, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 339.856-7, Elizabeth Caldeira Bretas, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 16/8/2021;
Masp 339.858-3, Gilmar Gontijo dos Santos, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 9/8/2021;
Masp 340.144-5, Lucia Helena Tamie Anraki, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 17/8/2021;
Masp 340.177-5, Cleuza Aparecida do Amaral, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 340.399-5, Ana Cláudia Santos do Amaral, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 341.108-9, Luiz Henrique de Barros Ferreira, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 355.703-0, Antônio Ozair de Oliveira Braz, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 355.938-2, Biagimar Pereira Guimarães, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 361.946-7, Romeu Emílio de Blasi, AFAP, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 371.124-9, Antônio Lourival de Resende, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 27/8/2021;
Masp 371.125-6, Cláudio Márcio de Souza Tavares, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 374.465-3, Vânia Vilela Figueiredo, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 9/8/2021;
Masp 381.384-7, Carlos Roberto Bemfica, AFRE, por 2(dois) meses referentes ao 4º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 386.745-4, Maurício Moura Marques, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 386.755-3, Fausto Roque Pereira Filho, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 9/8/2021;
Masp 388.317-0, Marcelo Bernardi, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 457.428-1, Marcos Rogério Baeta Pereira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 667.369-3, Pedro Ricardo de Almeida e Almeida, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 668.285-0, Edy Silveira Dias Amorim, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 9/8/2021;
Masp 668.290-0, Rozelita dos Reis Ramos Oliveira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 668.419-5, Edson Roberto de Jesus Bioto, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 20/8/2021;
Masp 668.802-2, Suely Stopa Vieira, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 16/8/2021;
Masp 669.093-7, Rogério Alves Caetano, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 669.184-4, Francislaiane Araújo de Carvalho Lage, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 3/8/2021;
Masp 669.557-1, Suzana Teixeira de Matos, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 669.700-7, Luciano Marques Viana, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 670.003-3, Elton César Alves de Deus, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 752.213-9, Fernanda Fiuzza Botinha Macedo, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 20/8/2021;
Masp 752.219-6, Iara Marília Borges Bonetti, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 3/8/2021;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:
Masp 335.353-9, Márcio Mário Ramalho Soares, GEFAP, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 16/8/2021;
Masp 337.788-4, Gladstone Marck de Pádua Monte Alegre, GEFAP, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 23/8/2021;
Masp 340.136-1, Geraldo Magela Cotta, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 9/8/2021;
Masp 362.367-5, Sílvio de Souza Silva, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 9/8/2021;
Masp 387.456-7, Keila Zaide Cardoso Monteiro, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 20/8/2021;
Masp 387.809-7, Paulo Sérgio Moraes Rego de Souza Moita, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 668.381-7, Ana Maria dos Reis Vieira, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 668.401-3, Wilson Carlos Bizetto, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 19/8/2021;
Masp 668.449-2, Antônio Carlos de Rezende, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 20/8/2021;
Masp 668.735-4, Guilherme Alves Fantauzzi, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 30/8/2021;
Masp 668.749-5, Rachel Pontes Gonzales, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 668.765-1, Lino Silva Neto, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 19/8/2021;
Masp 668.797-4, Tânia Rosane Arpini Mantuano, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 16/8/2021;
Masp 668.964-0, Solano Bicalho, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 669.653-8, Vanessa Cristina Fernandes Leonel, GEFAP, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 16/8/2021;
Masp 669.795-7, Karina Stofel Gonzaga de Oliveira, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 669.987-0, Cristiano Vilas Boas Moraes, GEFAP, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 9/8/2021;
Masp 752.192-5, Fernando Gabriel Freitas Vicente, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 752.216-2, Filipe Ferreira da Silva TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 752.544-7, Airtom Almeida dos Santos, GEFAP, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 752.591-8, Daniela Campos Rolim, GEFAP, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 20/8/2021;
Masp 904.082-5, Fábio José de Almeida, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 16/8/2021;
Masp 905.981-7, Cleuza Maria da Silva e Azevedo, OSO, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 20/8/2021;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Masp 340.402-7, Diricleine Maria de Vasconcellos, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 358.771-4, José Roberto dos Santos Lima, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 362.831-0, Wagner Antônio de Araújo, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 19/7/2021;
Masp 374.721-9, Renato Curcio Berquó, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 21/7/2021;
Masp 386.983-1, Ana Esther Avelar Pacludino Ferreira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 20/7/2021;
Masp 668.408-8, Benedito Munhoz Mendonça, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 22/7/2021;
Masp 668.408-8, Benedito Munhoz Mendonça, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 23/8/2021;
Masp 752.643-7, Fernando Luiz Fernandes de Aguiar, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/7/2021;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:
Masp 331.889-6, Sônia Aparecida Diniz Silva, GEFAP, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 16/7/2021;
Masp 386.873-4, Aldemise Teixeira Francisco, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 2/8/2021;
Masp 753.187-4, Laurent Gille Groenner, GGOV, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 20/8/2021;
Masp 914.666-3, Lucia Helena Gonçalves, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 26/7/2021;

ANULA o ato referente ao servidor:
Masp 374.721-9, Renato Curcio Berquó, ato de AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, publicado em 17/7/2021, conforme MEMO.SEF/SUFIS Nº 32/2021, datado em 12/07/2021, SEI Nº 1190.01.0011955/2021-59.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1512808 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 099, DE 30 DE JULHO DE 2021

Altera a Portaria SUFIS nº 092, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel, em operação isolada, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com a redução de base de cálculo de que trata o Item 58 do Anexo IV e o parágrafo LXXXVIII da Parte I do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 627 da Parte I do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS/02), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 092, de 30 de junho de 2021, fica acrescido dos seguintes itens:

148	BELO HORIZONTE TRANSPORTE URBANO LTDA	09.234.726/0001-63	63.333
149	COLETIVOS MURIAENSE LTDA	17.661.356/0001-79	424.000
150	EMPRESA SANTA MARIA LTDA	17.281.346/0001-08	200.000
151	RÁPIDO SUDOESTINO LTDA	17.844.176/0001-22	50.000
152	SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA	20.848.420/0001-30	9.872.205
153	TERRITORIAL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.889.255/0001-4503.889.255/0002-26	3.946.667
154	TRANSCBEL TRANSPORTE COLETIVO BELO HORIZONTE LTDA	17.244.666/0001-98	666.667
155	TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.	20.827.952/0001-90	324.352
156	TRANSORTE S/A	18.472.288/0001-62	716.667
157	TRANSPORTE COLETIVO EROMAVE LTDA	20.578.019/0001-27	55.057
158	VIA OURO COLETIVOS LTDA	65.376.147/0001-26	510.000
159	VIAÇÃO DALDEGAN LTDA	17.294.307/0001-45	33.336
160	VIAÇÃO FORMIGA LTDA	18.680.710/0001-75	158.999
161	VIAÇÃO ORAN LTDA	26.004.309/0001-43	13.491
162	VIAÇÃO PLATINA LTDA	25.431.016/0001-80	17.130
163	VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A	32.404.063/0002-80	21.504
164	VIAÇÃO PROGRESSO LTDA	17.275.140/0001-75	1.256.936
165	VIAÇÃO VALE DO PIRANGA LTDA	20.737.664/0001-45	144.000
166	VIAÇÃO UNIÃO LTDA	18.998.880/0001-00	76.664

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 30 de julho de 2021; 233ª de Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

PIERRE JULIANO PIMENTEL

Superintendente de Fiscalização em Exercício

30 1512809 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA
AF GUANHÃES

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Manhuau, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Governador Milton Campos, 2639 – Centro – Guanhães/MG, Cep: 39.740-000.

Auto de infração/ PTA Nº: 01.001959418-27

Sujeito Passivo: DERMON DISTRIBUIDORA EIRELI

IE: 002693961.00-30

Endereço: Avenida Governador Milton Campos, 2973 - Sala 201. Centro. – Guanhães - MG – CEP 39740-000

Sujeito Passivo: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

CPF: 082.476.426-97

Endereço: Rua José Ventura, 79 – Apt. 304. Expansão – Guanhães - MG – CEP 39740-000 Sujeito Passivo: LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS

CPF: 122.976.416-05

Endereço: Rua José Ventura, 79 – Apt. 304. Expansão – Guanhães - MG – CEP 39740-000 Sujeito Passivo: MARIA ELIANE GOMES RODRIGUES

CPF: 123.663.676-78

Endereço: Rua José Ventura, 79 – Apt. 304. Expansão – Guanhães - MG – CEP 39740-000 Sujeito Passivo: GEÓRGEZ MIKHAEL ABI TANNOUNS

CPF: 234.023.098-58

Endereço: Rua São Pedro do Turvo, 35 – Caniné – São Paulo – SP. – CEP 03034-100

Sujeito Passivo: JOSIANE BARBOSA DOS REIS

CPF: 234.400.718-04 Endereço: Rua Olinto Barbosa, 120. Acácias – Capelinha - MG – CEP 39680-000

Guanhães, 30 de julho de 2021.

James de Lima Almeida - Masp. 752.149-5

Chefe da AF/ 3º Nível – Guanhães – Em Exercício

30 1512811 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA

AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA

TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 1º Nível – Juiz de Fora - 2, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada: afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dívida acesse o canal Fale Conosco - Assunto -PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.001983355-61 de 19/05/2021.

Sujeito Passivo: Maria Cecilia Santos Suarez

Identificação: 130.938.716-89

Endereço: Rua Costa Pinto, n.º 258 - Vila Paris – Belo Horizonte – MG.

e-PTA Nº: 01.001941443-11 de 06/04/2021.

Sujeito Passivo: Simon Sanches dos Santos

Identificação: 068.575.266-64

Endereço: Rua Darcy Vargas, n.º 226, apartamento 203

Nova Suíssa – Belo Horizonte – MG.

e-PTA Nº: 01.001925506-57 de 05/03/2021.

Sujeito Passivo: Marisson Marconi Moraes

Identificação: 040.421.596-30

Endereço: Rua Pará de Minas, n.º 1.184

São Benedito – Santa Luzia – MG.

e-PTA Nº: 01.002030905-92de 18/06/2021.

Sujeito Passivo: Leandro Pereira Alves

Identificação: 077.166.326-98

Endereço: Avenida São Francisco, n.º 597

Primavera – Pouso Alegre – MG.

Juiz de Fora, 30 de julho 2021.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos - Chefe AF 1º Nível Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA

AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do artigo 149 do Código Tributário Nacional, cientificado(s), do Termo de Retificação de lançamento da peça fiscal, abaixo relacionada, tendo em vista à alteração efetuada pela Delegacia Fiscal de Juiz de Fora - 2.

Por se tratar de crédito tributário de natureza contenciosa, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta intimação, para aditamento da impugnação, pagamento à vista ou parcelamento do crédito tributário, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 120 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 44.747, de 03/03/2008 - RPTA.

- PTA 01.001395450-75 de 23/09/2019.

Sujeito Passivo: Danielle Nara Rodrigues Ferraz, CPF: 079.736.586-96, Rua Oswaldo Lima e Silva, n.º 376, apartamento n.º 102 – Bairro Cardoso (Barreiro) – Belo Horizonte – MG.

Para maiores esclarecimentos, os mesmos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 30 de julho de 2021.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos - Chefe AF 1º Nível - Juiz de Fora

30 1512812 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO de sua inclusão como coobrigado no crédito tributário, não contencioso, relativo ao Termo de Autodenúncia abaixo relacionado. Cabe frisar que essa inclusão foi promovida pela Delegacia Fiscal de Uberaba, com fundamento no artigo 135, inciso III do Código Tributário Nacional c/c o artigo 21, §2º inciso II da Lei 6.763 e artigos 789 e 790 do CPC. Considerando que o citado crédito tributário se encontra em aberto e, em respeito ao princípio da ampla

defesa, informamos que o respectivo processo tributário ficará à disposição de V.S.ª, para fins de manifestações que se fizerem necessárias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Administração Fazendária de Uberaba, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450, CEP: 38066-000, Uberaba/MG. Termo de Autodenúncia nº: 05.000298878.53 Sujeito Passivo: Bruno de Melo Batista CPF: 073.581.226-82 End: Rua Conquista, nº 78, Bairro Santa Maria. Uberaba/MG. CEP: 38020-240.

Uberaba, 30 de julho de 2021.

Wagner José da Silva Júnior
Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

30 1512813 - 1

SRF II - Varginha